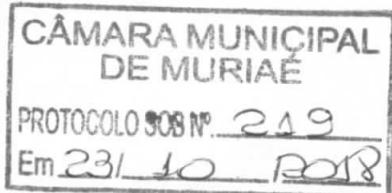


**Vereador
Evandro Cheroso**



PROJETO DE LEI N° 168



Inclui os parágrafos §1º e §2º no Artigo 2º da Lei nº 5.188/2016 “Determina que todos os postos de saúde do Município de Muriaé, deverão informar diariamente o seu estoque de medicamentos gratuitos a população através de rede social, ou site específico e da outras providências”

O prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Inclui o parágrafo §1º e §2º no art. 2º da Lei Municipal nº 5.188, de 07 de Julho de 2016, passando a vigorar a seguinte redação:

§1º – Caso ocorra à falta de algum medicamento, a informação do caput, deverá fazer referência se o repasse do medicamento é da responsabilidade do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

§2º – A informação descrita no parágrafo primeiro deverá constar a previsão da data de chegada dos medicamentos ao Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 22 de Outubro de 2018.

Eduardo da Silva

Evandro Maciel da Silva
(Evandro Cheroso) Vereador do PR

**Vereador
Evandro Cheroso**



Justificativa

Esta proposição propõe alterações na lei Municipal nº 5.188/2016 que, “Determina que todos os postos de saúde do Município de Muriaé, deverão informar diariamente o seu estoque de medicamentos gratuitos a população através de rede social, ou site específico e da outras providências.” incluindo os parágrafos §1º e §2º no Artigo 2º, Na intenção de melhorar a qualidade de informação quantos aos remédios fornecidos pelo município de forma gratuita, dando aos usuários de medicamentos recebidos de a oportunidade de saber mais detalhadamente qual o órgão gestor que não está repassando os remédios faltantes, bem como, ter uma previsão do tempo de chegada dos mesmos , principalmente o usuário de medicações contínuas, dos quais muitas das vezes por não ter uma informação adequada, passam por momentos de ansiedade, angustia até que seu problema seja sanado.

Este projeto visa também oportunizar ao órgão publico responsável a transparência e eficiência nas informações, transmitindo com mais clareza as informações aos usuários. Pelo exposto, solicito o apoio de meus Pares para aprovação desta nossa matéria, que muito contribuirá para a informação adequada de nossa população Muriaeense.

Evandro Maciel da Silva
Evandro Maciel da Silva
(Evandro Cheroso) Vereador do PR